PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EMENDA LEGISLATIVA N°. 57/2016

TIPO: MODIFICATIVA N°. 13/2016
AO PROJETO DE LEI N°. 03/2016

DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, REVOGA A LEI MUNICIPAL 204/2008 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) e observações no Quadro I - Parâmetros de ocupação do solo urbano do Anexo 06, no referido projeto de lei, que passará a ter a seguinte redação:

Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	***Seguir o mesmo zoneamento proposto nos balneários confrontantes, usando sempre o coeficiente menor***	***Seguir o mesmo zoneamento proposto nos balneários confrontantes, usando sempre o coeficiente menor***	- todos os demais usos

Observações:

(8) Somente para os usos: Centros Comerciais; Edifícios de Escritórios; Escritório de Comércio Atacadista; Sede de Empresas; Serv-Car; Serviços de Lavagem de Veículos; Serviços Públicos; Marmorarias; Comércio Atacadista; Depósitos, Armazéns Gerais; Buffet com salão de festas; Hotel e Motel. Todos demais usos são Proibidos.
(10) Exceto para os usos: curtume; fundição de purificação de metais preciosos; indústria de artefato de amianto; indústria petroquímica, sendo estes considerados proibidos.

(14) Exceto os usos: Buffet com salão de festas; clínicas; imobiliárias; Lojas de Departamentos; Super e Hipermercados e marmorarias, sendo estes considerados proibidos.
(15) Exceto para os usos: Entrepostos; Cooperativas, silos; Serviços de Coleta de Resíduo Orgânico Não Inerte; Porto Seco; Áreas alfandegadas; sendo estes considerados proibidos.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Thomaz William P. Sohn	**Edson da Cunha Speck**	**Osni Ocker**
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Edson da Cunha Speck	**Osni Ocker**	**Geraldo R. Behlau Weber**
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Geraldo Rene Behlau Weber	**Osni Ocker**	**Jeferson Rubens Garcia**
Presidente	Vice-Presidente	Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Osni Ocker	**Geraldo R. Behlau Weber**	**Jeferson Rubens Garcia**
Presidente	Vice-Presidente	Membro